



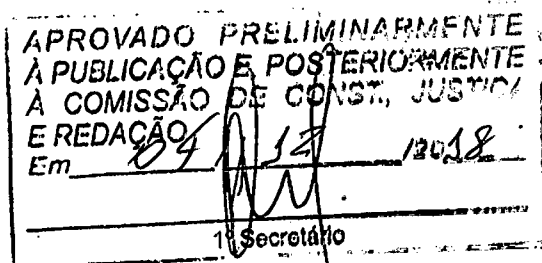
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



**FRANCISCO
OLIVEIRA**
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº *988* DE *04 DE 18 DE 2018* DE 2018.



Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame de Ecocardiograma fetal e em recém-nascidos no Estado de Góias e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art.10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Artigo 1º - Incluir no rol de exames do pré-natal da gestante e na rotina da maternidade às crianças recém-nascidas, o exame de cardiograma fatal e ecocardiograma respectivamente, no Estado de Góias.

Artigo 2º. Fica garantida a realização dos referidos exames em todas as unidades de saúde públicas ou privadas credenciadas ao Sistema Único de Saúde — SUS, que atendam o público-alvo.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a cargo do orçamento anual do Estado de Góias.

Artigo 4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

de

de 2018

Deputado Estadual Francisco Oliveira



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



**FRANCISCO
OLIVEIRA**
DEPUTADO ESTADUAL



Justificação

O Ecocardiograma Fetal, ou Ecofetal, irá observar o coraçãozinho do bebê que ainda não nasceu. É um ultrassom bem parecido com os outros já realizados pela gestante, mas por ele o médico especialista em cardiologia fetal vai observar especificamente as estruturas do coração e sua funcionalidade, verificando se estão de acordo com o esperado, sendo que uma anormalidade congênita do coração aparece em 5 para cada 100 nascimentos. A Sociedade Brasileira de Cardiologia já recomenda que esse exame seja realizado de rotina no pré-natal em todas as gestações. O ecofetal existe no sistema público de saúde, mas somente às gestantes que têm algum risco para a má-formação do coração do bebê se submetem ao exame.

A gestante não precisa de nenhuma preparação prévia para a realização do exame. É indolor e o médico aplica um gel na barriga da futura mãe e através de um aparelho são geradas imagens do bebê dentro da barriga. O exame ecofetal dura cerca de 30 minutos, mas esse tempo pode ser menor caso o médico consiga verificar os dados de que precisa rapidamente ou mesmo maior se houver dificuldade na visualização das imagens. A idade gestacional ideal para a



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



**FRANCISCO
OLIVEIRA**
DEPUTADO ESTADUAL



realização do ecocardiograma fatal é entre a 18 e 24 semanas, podendo ser realizado até o fim da gravidez, onde as imagens são obtidas com mais dificuldades.

Os fatores de riscos para que o bebê venha a apresentar uma alteração congênita do coração podem ser maternos, familiares e fetais. Entre os riscos maternos estão as gestantes que apresentam diabetes mesmo antes de engravidar, cardiopatia congênita, exposição a remédios e drogas que causam má formação do bebê (anticonvulsivantes, antidepressivos, cocaína, álcool), rubéola durante a gravidez, e idade materna muito avançada ou muito jovem. Considerando também a necessidade de atingir as metas propostas pela UNICEF em reduzir a mortalidade neonatal precoce e ampliar a cobertura dos programas de atendimento à saúde da família, sendo que a taxa de mortalidade como indicador de saúde ou coeficiente de mortalidade ser um dado demográfico do número de óbitos registrados, em média por mil habitantes, numa dada região num período de tempo e ser tida como um forte indicador social, já que, quanto piores as condições de vida, maior a taxa de mortalidade e menor a esperança de vida, mas que pode ser fortemente afetada pela longevidade da população, dada as condições de vida em geral. Estudos científicos avaliam a prevalência do HDL baixo em crianças e sua associação com risco cardiovascular na idade adulta. A doença cardiovascular tem fatores precoces que podem ajudar a identificar os jovens e adolescentes com risco maior em desenvolver problemas cardiovasculares. Percebe-se a população de

crianças em fase escolar, há uma alta prevalência de indivíduos HDL baixo e este fator associar-se ao sedentarismo, excesso de peso, aumento dos níveis de triglicérides e aumento dos níveis pressóricos, no qual o HDL demonstra ser um bom exame de detecção de indivíduos com aumento de fatores de risco cardiovasculares.

A Síndrome da Morte Súbita no Berço (SMSB) também deve ser considerada um evento agudo e sem sinais ou sintomas que evidenciem seu risco, mas que podem ser evitados com a realização de eletrocardiogramas (ECG) em recém nascidos.

A possibilidade das vidas salvas com esse procedimento não ser apenas das crianças submetidas ao ECG, onde a anormalidade potencialmente letal, constatado no exame, Síndrome do QT Longo (SQTL) coloca em suspeição a ocorrência da mesma anomalia e risco de morte a outros familiares. Os padrões de crescimento na infância estão diretamente relacionados ao risco de desenvolver uma doença cardíaca durante a vida adulta, principalmente entre os 2 e os 11 anos. A associação do ECG com dados antropométricos (idade, peso, altura e pressão arterial) obtidos na avaliação pediátrica regular associados por alguns exames laboratoriais simples, permite avaliar o risco cardíaco imediato e tardio nas crianças e em familiares consanguíneos, distúrbios orgânicos que afetam seu desempenho escolar e social, antecipar condutas na solução desses problemas e

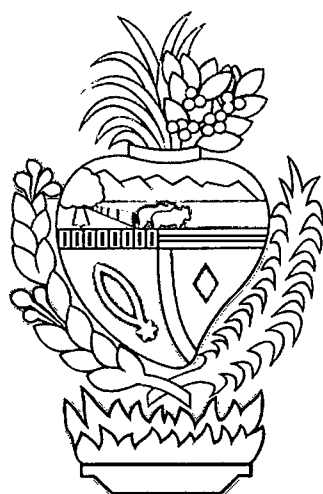
reduzir o ônus econômico familiar e público com moléstias potencialmente evitáveis.

Diante do exposto finalizo pedindo o apoio a essa iniciativa parlamentar que significa diminuição de óbitos das crianças.

Sala das Sessões, de 2018.

Deputado Estadual: Francisco Oliveira





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
2018005445

Autuação: 04/12/2018

Projeto: 488 - AL

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. FRANCISCO OLIVEIRA

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAME DE
ECOCARDIOGRAMA FETAL E EM RECÉM-NASCIDOS NO ESTADO DE
GOIÁS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



**FRANCISCO
OLIVEIRA**
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº *488* DE *04 DE NOZEMBRO* DE 2018.



APROVADO PRELIMINARMENTE
A PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JURISDIÇÃO E REDAÇÃO
Em *04/12/18*
1º Secretário

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de
exame de Ecocardiograma fetal e em recém-
nascidos no Estado de Góias e adota outras
providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art.10 da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Artigo 1º - Incluir no rol de exames do pré-natal da gestante e na rotina
da maternidade às crianças recém-nascidas, o exame de cardiograma fetal e
ecocardiograma respectivamente, no Estado de Goiás.

Artigo 2º. Fica garantida a realização dos referidos exames em todas as unidades
de saúde públicas ou privadas credenciadas ao Sistema Único de Saúde — SUS, que
atendam o público-alvo.

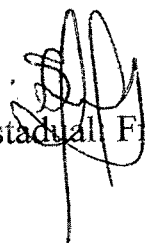
Artigo 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a cargo do
orçamento anual do Estado de Goiás.

Artigo 4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

de

de 2018

Deputado Estadual  Francisco Oliveira



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



**FRANCISCO
OLIVEIRA**
DEPUTADO ESTADUAL



Justificação

O Ecocardiograma Fetal, ou Ecofetal, irá observar o coraçãozinho do bebê que ainda não nasceu. É um ultrassom bem parecido com os outros já realizados pela gestante, mas por ele o médico especialista em cardiologia fetal vai observar especificamente as estruturas do coração e sua funcionalidade, verificando se estão de acordo com o esperado, sendo que uma anormalidade congênita do coração aparece em 5 para cada 100 nascimentos. A Sociedade Brasileira de Cardiologia já recomenda que esse exame seja realizado de rotina no pré-natal em todas as gestações. O ecofetal existe no sistema público de saúde, mas somente às gestantes que têm algum risco para a má-formação do coração do bebê se submetem ao exame.

A gestante não precisa de nenhuma preparação prévia para a realização do exame. É indolor e o médico aplica um gel na barriga da futura mãe e através de um aparelho são geradas imagens do bebê dentro da barriga. O exame ecofetal dura cerca de 30 minutos, mas esse tempo pode ser menor caso o médico consiga verificar os dados de que precisa rapidamente ou mesmo maior se houver dificuldade na visualização das imagens. A idade gestacional ideal para a



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



**FRANCISCO
OLIVEIRA**
DEPUTADO ESTADUAL



realização do ecocardiograma fatal é entre a 18 e 24 semanas, podendo ser realizado até o fim da gravidez, onde as imagens são obtidas com mais dificuldades.

Os fatores de riscos para que o bebê venha a apresentar uma alteração congênita do coração podem ser maternos, familiares e fetais. Entre os riscos maternos estão as gestantes que apresentam diabetes mesmo antes de engravidar, cardiopatia congênita, exposição a remédios e drogas que causam má formação do bebê (anticonvulsivantes, antidepressivos, cocaína, álcool), rubéola durante a gravidez, e idade materna muito avançada ou muito jovem. Considerando também a necessidade de atingir as metas propostas pela UNICEF em reduzir a mortalidade neonatal precoce e ampliar a cobertura dos programas de atendimento à saúde da família, sendo que a taxa de mortalidade como indicador de saúde ou coeficiente de mortalidade ser um dado demográfico do número de óbitos registrados, em média por mil habitantes, numa dada região num período de tempo e ser tida como um forte indicador social, já que, quanto piores as condições de vida, maior a taxa de mortalidade e menor a esperança de vida, mas que pode ser fortemente afetada pela longevidade da população, dada as condições de vida em geral. Estudos científicos avaliam a prevalência do HDL baixo em crianças e sua associação com risco cardiovascular na idade adulta. A doença cardiovascular tem fatores precoces que podem ajudar a identificar os jovens e adolescentes com risco maior em desenvolver problemas cardiovasculares. Percebe-se a população de



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



**FRANCISCO
OLIVEIRA**

DEPUTADO ESTADUAL



crianças em fase escolar, há uma alta prevalência de indivíduos HDL baixo e este fator associar-se ao sedentarismo, excesso de peso, aumento dos níveis de triglicérides e aumento dos níveis pressóricos, no qual o HDL demonstra ser um bom exame de detecção de indivíduos com aumento de fatores de risco cardiovasculares.

A Síndrome da Morte Súbita no Berço (SMSB) também deve ser considerada um evento agudo e sem sinais ou sintomas que evidenciem seu risco, mas que podem ser evitados com a realização de eletrocardiogramas (ECG) em recém nascidos.

A possibilidade das vidas salvas com esse procedimento não ser apenas das crianças submetidas ao ECG, onde a anormalidade potencialmente letal, constatado no exame, Síndrome do QT Longo (SQTL) coloca em suspeição a ocorrência da mesma anomalia e risco de morte a outros familiares. Os padrões de crescimento na infância estão diretamente relacionados ao risco de desenvolver uma doença cardíaca durante a vida adulta, principalmente entre os 2 e os 11 anos. A associação do ECG com dados antropométricos (idade, peso, altura e pressão arterial) obtidos na avaliação pediátrica regular associados por alguns exames laboratoriais simples, permite avaliar o risco cardíaco imediato e tardio nas crianças e em familiares consanguíneos, distúrbios orgânicos que afetam seu desempenho escolar e social, antecipar condutas na solução desses problemas e



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



**FRANCISCO
OLIVEIRA**
DEPUTADO ESTADUAL



reduzir o ônus econômico familiar e público com moléstias potencialmente evitáveis.

Diante do exposto finalizo pedindo o apoio a essa iniciativa parlamentar que significa diminuição de óbitos das crianças.

Sala das Sessões, de 2018.

Deputado Estadual: Francisco Oliveira